

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.3142*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$839.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	52	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios	500.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	847	26.782.0011.1042.0000	Construção de pontes e passagens molhadas.	28.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
	873	04.122.0002.2077.0000	Manut. da Sec. Mun.de Serviços Públicos	21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	955	10.301.0012.2127.0000	Ações de Saúde Bucal	290.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
	891	17.512.0018.2079.0000	Limpeza Pública e Coleta de Lixo	-49.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.3142

01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
	892	17.512.0018.2079.0000	Limpeza Pública e Coleta de Lixo			-250.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	894	17.512.0018.2079.0000	Limpeza Pública e Coleta de Lixo			-250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	1077	10.302.0013.2132.0000	Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar Gestão Plena			-290.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		999 000	Não se aplica				

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI